



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD004/2008, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a CENTRO VASCULAR – Clínica de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Vasculares Ltda.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e o CENTRO VASCULAR – Clínica de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Vasculares Ltda, neste ato representado por PAULO DE MOURA MOUTELLA e por GERALDO FELIPE JÚNIOR, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 66, a manifestação da CONTRATADA, fl. 77, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 89/90, e as demais informações contidas no Processo 005094/08-9, resolvem aditar o Contrato nº CD004/2008, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD004/2008 fica prorrogado de 05 de agosto de 2009 a 04 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

O SENADO pagará à CONTRATADA os serviços prestados, considerada a tabela utilizada pelo SIS em relação às diárias, aos serviços, aos materiais consumidos e em relação aos honorários médicos, observadas as normas legais pertinentes aos encargos fiscais e tributários.



SENADO FEDERAL



CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2009ne001649 de 23 de junho de 2009.

CLÁUSULA QUARTA


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 05 de Agosto de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


PAULO DE MOURA MOUTELLA
CENTRO VASCULAR – Clínica de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Vasculares Ltda


GERALDO FELIPE JÚNIOR
CENTRO VASCULAR – Clínica de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Vasculares Ltda


Diretor da SSIS


Diretor da SADCON